

**PORTARIA Nº 589/SPO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Suspende, de forma cautelar, o Certificado de Operador Aéreo.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.539789/2017-85,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende, de forma cautelar, o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2012-05-5IEQ-02-00, emitido em favor da sociedade empresária BOLZAER AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS**